



EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)

PROPOSIÇÃO:
PLN17/2017

Data: 23/08/2017

Lei 13.473/2017 - Capítulo I – Artigo 3º – Parágrafo Único

Texto da emenda

Inclui-se o parágrafo único do art. 3º da Lei 13.473/2017

“Parágrafo único. Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2018:

I - As ações relativas:

- a) ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;
- b) ao Plano Brasil Sem Miséria - PBSM;
- c) à promoção da igualdade e ao enfrentamento à violência contra a mulher - Programa 2016; e
- d) à implantação do Acordo de Paris sobre Clima, firmado na 21ª Conferência das Partes (COP21) das Nações Unidas;

II - As metas inscritas no Plano Nacional de Educação - PNE; e

III - a conclusão de obras inacabadas com percentual de execução física superior a 50% (cinquenta por cento).”

Justificativa

O Brasil é um dos 195 países signatários do Acordo de Paris que visa fortalecer a resposta global à ameaça da mudança do clima e reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos decorrentes das mudanças climáticas, como não priorizar este dispositivo na LDO para 2018.

O Plano Nacional de Educação – PNE e de suma importância para o desenvolvimento da educação brasileira não podendo ficar de fora das prioridades do governo federal.

A promoção da igualdade e ao enfrentamento à violência contra a mulher, sendo uma área de forte apelo social. Ações que fortaleça o combate a violência são de grande importância para que cada vez mais reduza este tipo de violência em nosso País.

Quanto as obras inacabadas nem tem muito a que se falar, pois é muito mais econômico para o país finalizar a obra que já tenha grande parte em andamento do que iniciar uma outra obra. Neste sentido, por tudo que foi apontado essas ações deveriam ser prioridades para qualquer governo sendo ações que além de melhorar a economia como o PAC, são ações de grande relevância para o combate à desigualdade de nosso País.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3806 – Fátima Bezerra – PT/RN

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17007.87529-19